

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 007/2021

1. PREÂMBULO

1.1. A instituição **PROJETO SOCIAL CRESCE COMUNIDADE – PRIMA QUALITÁ**, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede à Travessa do Ouvidor, nº 21, sala 503, Centro, Rio de Janeiro/RJ, Cep: 20040-040, inscrita no CNPJ sob nº **40.289.134/0001-99**, em conformidade com o seu Regulamento de Aquisições de Bens e Contratações de Obras, Serviços e Locações, torna público aos interessados que realizará no dia 31/03/2021, às 15:00 horas, no Escritório Regional da Associação, situado à Rua Heitor Bravo, nº 15 (antigo nº 04), sala 21, Bacaxá, CEP.: 28.994-705, Saquarema – RJ, o procedimento de SELEÇÃO DE FORNECEDORES, do tipo Menor Preço por Lote, conforme disposições abaixo.

2. OBJETO

2.1. O objeto do presente Instrumento Convocatorio é a contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de uniformes para os profissionais que atuam nas unidades gerenciadas pela OS Prima Qualitá Saúde nos municípios de Saquarema, Santa Maria Madalena e Cachoeiras de Macacu, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I).

3. DO CREDENCIALMENTO

- 3.1. A empresa proponente poderá ser representada no presente Processo Seletivo através de pessoa física devidamente credenciada, munido de procuração específica e acompanhada do respectivo ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (Anexo II);
- 3.2. Caso a representação se faça através de sócio da empresa, devidamente comprovado através da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, fica dispensada a apresentação da procuração exigida no subitem 3.1;
- 3.3. O Pedido de Credenciamento, acompanhados dos documentos de habilitação, da Proposta Comercial e demais documentos exigidos ao longo deste Instrumento Convocatório, deverá ser apresentado no dia 31/03/2021, às 15:00 horas, conforme previsto no subitem 1.1 supra.

4. DO VALOR E DO QUANTITATIVO ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO

4.1. A Proposta Comercial para execução do objeto deverá ser apresentada observando as especificações técnicas e quantitativos estimados constantes no Termo de Referência em anexo (Anexo I), respeitando o valor máximo de R\$ 314.883,31 (Trezentos e quatorze mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta e um centavos).

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A Proposta Comercial deverá ser apresentada em envelope único, lacrado e contendo em sua parte externa a seguinte descrição:



PROPOSTA COMERCIAL

PROJETO SOCIAL CRESCE COMUNIDADE – PRIMA QUALITÁ

SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 007/2021

PROCESSO Nº 010/2021

PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO)

- 5.2. A proposta comercial deverá ser elaborada observando as disposições do Anexo I Termo de Referência, e nos moldes do Anexo III Modelo de Proposta, deste Instrumento Convocatório, em papel timbrado da empresa, ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnica de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da empresa, contendo:
- 5.3. Nome, endereço, nº do CNPJ e Inscrição Estadual da empresa proponente;
- 5.4. Número do Processo Seletivo e do Processo interno, previstos no item 5.1;
- 5.5. Descrição detalhada do objeto deste Processo Seletivo, o Valor Global em algarismo e por extenso, com no máximo 02 (duas) casas decimais, prevalecendo este último em casos de divergência, já incluídos os impostos, taxas, embalagens e outros encargos provenientes da execução do objeto;
- 5.6. Número do telefone e e-mail ou outro tipo de comunicação rápida, bem como o nome do responsável que poderá ser contatados com objeto de agilizar os procedimentos entre a Prima Qualitá Saúde e a proponente, conforme disponibilidades;
- 5.7. Indicação da agência, do número da conta e do nome da instituição bancária, conforme disponibilidade;
- 5.8. Indicação do nome e da qualificação do representante legal investido de poderes para firmar o termo de contrato decorrente da presente Seleção;
- 5.9. Não serão admitidas propostas que não cumpram todos os requisitos ora exigidos e/ou não contemplem a totalidade dos quantitativos constantes do ANEXO I do presente Processo Seletivo.
- 5.10. O prazo de validade das propostas será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contado da data marcada para realização deste Processo Seletivo, independente da data consignada em cada proposta apresentada.
- 5.11. Ao apresentar proposta para este Processo Seletivo será considerado que o proponente está de pleno acordo com todas as disposições nela contidas

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1. Poderão participar da presente Seleção de Fornecedores todos os interessados do ramo de atividade pertinente, que atenderem as condições constantes deste instrumento e seus anexos.
- 6.2. A participação no credenciamento implica automaticamente na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdo deste Instrumento Convocatório, seus anexos, regulamentos e instruções;
- 6.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase deste processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:



- a) Estejam sob falência, dissolução ou liquidação. Caso estejam sob processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverão apresentar o plano de recuperação, devidamente aprovado pela autoridade competente; e
- b) Cooperativas, a partir do indicativo definido pela homologação do Meritíssimo Juízo do Trabalho da 20ª Vara do Trabalho de Brasília, no Termo de Compromisso firmado entre a União e o Ministério Público do Trabalho nos autos do Processo nº 01082.2002.020.10.00-0, alínea "c" da Clausula Primeira.

7. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

7.1. Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados dentro do Envelope de Proposta Comercial previsto no item 5.1, e deverá conter todos os requisitos de Habilitação ora solicitados.

7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 7.2.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 7.2.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- 7.2.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada da prova de composição da Diretoria em exercício;
- 7.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica CNPJ;
- 7.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuições Estadual ou Municipal, se houver, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- 7.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Secretaria da Receita Federal, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n° 8.212, de 24 de julho de 1991, comprovando a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa da União, ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei;
- 7.3.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda ou Distrito Federal, e da Certidão da Dívida Ativa Estadual, comprovando a inexistência de débitos inscritos, expedida pela PGE, ou outra(s) equivalente(s), tal(tais) como certidão(ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei;
- 7.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS) expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, e da Certidão da Dívida Ativa Municipal comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei, devidamente comprovadas documentalmente pela licitante;



- 7.3.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", expedido pela Caixa Econômica Federal CEF;
- 7.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou por meio da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT, quando verificada a existência de débitos garantidos por penhora suficiente, segundo o disposto no § 2º do art. 642-A, Título VII-A da CLT;

8. PROCEDIMENTO DA SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 8.1. No horário e local indicados no preâmbulo deste instrumento, será aberta a sessão de processamento desta Seleção de Fornecedores, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar da seleção e entrega do Envelope de Proposta de Preços.
- 8.2. As propostas que observarem as condições previstas nesse Instrumento Convocatório serão classificadas e selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) Seleção da proposta de menor preço e as cinco demais com preços 10% superiores àquela à critério do responsável pelo processo seletivo zelando sempre com vistas a garantir a competitividade e economicidade;
- b) Não havendo pelo menos 05 (cinco) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo estipulado pelo Presidente da Comissão do Departamento de Compras, sendo que, no caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de participantes.
- 8.3. A Comissão do Departamento de Compras convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 8.4. A disputa de lances será realizada item a item, sendo que o mesmo procedimento se repetirá após a declaração de vencedor de cada item.
- 8.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço ou ao último lance ofertado.
- 8.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 8.7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado na etapa de lances.
- 8.8. A Comissão do Departamento de Compras poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 8.9. Após a negociação, se houver, a Comissão do Departamento de Compras examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 8.10. Considerada aceitável a oferta de menor preço, serão analisados os documentos de habilitação de seu autor.
- 8.11. Os documentos de habilitação serão assinados e a sessão será suspensa por 30 (trinta) minutos, para conferência da documentação apresentada.
- 8.12. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste instrumento, a empresa será habilitada e declarada vencedora deste Processo Seletivo.



- 8.13. Se a oferta não for aceitável, ou se a empresa desatender as exigências para a habilitação, a Comissão do Departamento de Compras examinará a oferta subseqüente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- 8.14. Caso a segunda colocada com o preço de menor valor não aceite a redução, a Comissão do Departamento de Compras poderá conceder o prazo de 05 (cinco) duas úteis para a primeira colocada sanar as pendências em seus documentos de habilitação, designando no mesmo momento da concessão de prazo a data para a nova sessão, onde as demais interessadas deverão comparecer, através do representante credenciado para o processo seletivo, ou mediante a apresentação de novos documentos de credenciamento, em caso de substituição.
- 8.15. Caso as exigências não sejam sanadas, serão analisados os documentos de habilitação da empresa classificada em segundo lugar com a proposta de menor preço anteriormente convocada, seguindo a regra prevista no item 8.12.
- 8.16. A empresa declarada vencedora deverá encaminhar a proposta ajustada a Comissão do Departamento de Compras no primeiro dia útil subsequente a abertura do presente Instrumento Convocatório, no horário de 9:00 as 18:00 horas, cumprindo todos os requisitos do presente Processo Seletivo, sob pena de desclassificação.
- 8.17. A documentação de habilitação das empresas que não tenham sido consideradas vencedoras serão devolvidos aos seus representantes ou disponibilizados para retirada em ocasião futura, sendo que, nesse caso, a não retirada no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da comunicação importará na destruição dos mesmos.
- 8.18. Para o julgamento do presente Processo Seletivo será levado em consideração à proposta que apresentar o menor preço POR LOTE, desde que esta esteja de acordo com as especificações deste instrumento.
- 8.19. A abertura do "ENVELOPE PROPOSTA COMERCIAL" será realizada sempre em ato público, previamente designado, do qual se lavrará Ata circunstanciada assinada pela Comissão do Departamento de Compras e empresas presentes;
- 8.20. Não serão aceitos envelopes apresentados após a data e hora, fixados no preâmbulo deste instrumento;
- 8.21. Não será permitido a uma mesma pessoa representar mais de uma empresa ao mesmo tempo;
- 8.22. Não serão admitidas propostas que apresentem preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- 8.23. Serão desclassificadas:
- a) As propostas com preços excessivos, assim entendidos aqueles que se mostrarem superiores ao praticado no mercado respectivo ou manifestamente inexeqüível;
- b) As propostas que não atendam às exigências deste Instrumento Convocatório.

9. RECURSOS

9.1. Das decisões caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do primeiro dia útil subseqüente à data da divulgação do resultado, ficando, nesse período, autorizada vista ao processo.



9.2. A decisão será proferida dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

10. HOMOLOGAÇÃO

10.1. O resultado do Processo Seletivo será homologado pelo Diretor Presidente do PROJETO SOCIAL CRESCE COMUNIDADE – PRIMA QUALITÁ.

11. DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. O Contrato de Fornecimento terá vigência por 60 (sessenta) dias a contar de sua assinatura, podendo ser rescindindo anteriormente caso não sejam prorrogados os Contratos de Gestão que subsidiam a presente contratação, ou prorrogado por comum acordo entre as partes.
- 11.2. A empresa que vier a ser declarada vencedora do Instrumento Convocatório será contratada considerando as condições previstas no Termo de Referência (Anexo I).
- 11.3. O contrato a ser firmado com a empresa vencedora obrigada essa última a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 30% (trinta por cento), que a contratante possa fazer no Contrato, podendo ser adotados percentuais superiores conforme negociação entre as partes.

12. DA EXECUÇÃO, PAGAMENTO, REAJUSTAMENTO, PENALIDADES E FISCALIZAÇÃO

- 12.1. O objeto deverá ser executado em total observância das disposições contidas no presente instrumento e seus anexos.
- 12.2. O não cumprimento das obrigações decorrentes do presente Processo Seletivo acarretará na rescisão do contrato e nas penalidades descritas na Cláusula Décima Primeira da Minuta de Contrato de Fornecimento Anexo IV, deste Instrumento Convocatório.
- 12.3. Em caso da rescisão contratual prevista no presente item poderão ser convocadas as empresas remanescentes, na ordem de classificação para a devida contratação.
- 12.4. A fiscalização do objeto será realizada por profissional designado pela Prima Qualitá Saúde, o qual poderá recusar, no todo, ou em parte, qualquer objeto executado em desacordo com presente instrumento convocatório.
- 12.5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos materiais, acompanhado da Nota fiscal e de documentos que ateste o recebimento.
- 12.6. Em caso de irregularidade(s) do(s) material (ais) entregue(s) e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O presente processo seletivo se dará em atenção aos princípios constitucionais da publicidade, da economicidade, da impessoalidade, da legalidade, da isonomia e da transparência, e relação ao tratamento que será ofertado a todos os participantes e terceiros interessados;



- 13.2. Quaisquer esclarecimentos a respeito deste Instrumento Convocatório poderão ser obtidos pelo e-mail: <u>primaqualitasaudeos@gmail.com</u>, com até 03 (três) úteis anteriores a data prevista para entrega dos Pedidos de Credenciamento;
- 13.3. Impugnações e esclarecimentos quanto ao objeto e ao Instrumento Convocatório deverão ser direcionados ao e-mail: primaqualitasaudeos@gmail.com, com até 03 (três) úteis anteriores a data prevista para entrega dos Pedidos de Credenciamento;
- 13.4. As empresas interessadas poderão obter informações gerais referentes ao Processo Seletivo através do site www.primaqualitasaude.com ou por meio dos telefones (21) 3559-2976 Rio de Janeiro, ou pelo e-mail primaqualitasaudeos@gmail.com.
- 13.5. A empresa interessada deverá observar rigorosamente o Instrumento Convocatório e os comunicados a serem divulgados na forma definida no mesmo.
- 13.6. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Instrumento Convocatório somente poderão ser feitas por meio de Instrumento Convocatório de Retificação.
- 13.7. A OS PRIMA QUALITÁ SAÚDE não se responsabiliza por informações de qualquer natureza, divulgados em sites de terceiros.
- 13.8. As ocorrências não previstas neste Instrumento Convocatório serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da PRIMA QUALITÁ SAÚDE.
- 13.9. A OS PRIMA QUALITÁ SAÚDE reservam-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer etapa do presente Processo Seletivo ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.
- 13.10. As despesas relativas à participação em todas as etapas do Processo Seletivo correrão a expensas da própria empresa interessada, não sendo reembolsáveis ou objetos de pleitos indenizatórios.
- 13.11. Todos os cálculos citados neste Instrumento Convocatório serão considerados até a segunda casa decimal, arredondados e para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

14. ANEXOS DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

- I. Termo de Referência (Anexo I);
- II. Pedido de Credenciamento (Anexo II);
- III. Modelo de Proposta Comercial (Anexo III);
- IV. Minuta do Contrato (Anexo IV);
- V. Planilha com o preço máximo a ser pago pela Instituição (Anexo V);
- VI. Modelos dos Uniformes (Anexo VI).

Rio de Janeiro, 26 de março de 2021.

Soraya Araujo Damasco Departamento de Compras



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de uniformes para os profissionais que atuam nas unidades gerenciadas pela OS Prima Qualitá Saúde nos municípios de Saquarema, Santa Maria Madalena e Cachoeiras de Macacu, conforme especificações, quantidades abaixo e modelos anexos:

QUANTIDADE
400
200
200
100
250
300
_



	UNIFORME EQUIPE ADMINISTRATIVA		
7.	Camisa masculina social, <u>manga longa</u> , confeccionada em tecido profit 76% poliester, 33% algodão. Bolso frontal, modelagem padrão, botões no punho e no fechamento. Cor jeans. Bordado no peito (logo OS Prima Qualitá).	Unidade	75
	UNIFORME EQUIPE ADMINISTRATIVA		
8.	Camisa masculina social, <u>manga curta</u> , confeccionada em tecido profit 76% poliester, 33% algodão. Bolso frontal, modelagem padrão, botões na manga e no fechamento. Cor jeans. Bordado no peito (logo OS Prima Qualitá).	Unidade	75
	UNIFORME EQUIPE ADMINISTRATIVA		
9.	Camisa feminina social, <u>manga longa</u> , confeccionada em tecido profit 76% poliester, 33% algodão. Bolso frontal, modelagem padrão, botões no punho e no fechamento. Cor jeans. Bordado no peito (logo OS Prima Qualitá).	Unidade	160
	UNIFORME EQUIPE ADMINISTRATIVA		
10.	Camisa feminina social, <u>manga curta</u> , confeccionada em tecido profit 76% poliester, 33% algodão. Modelagem padrão, botões na manga e abotoamento duplo no fechamento. Cor jeans. Bordado no peito (logo OS Prima Qualitá).	Unidade	160
	UNIFORME EQUIPE ADMINISTRATIVA		
11.	Camisa gola pólo na cor azul marinho, confeccionada em malha piquet 50%, poliester 50% algodão, estampa no peito da logo OS Prima Qualitá nas cores originais.	Unidade	300
	UNIFORMES - SANTA MARIA MADALENA		
12.	UNIFORMES - SANTA MARIA MADALENA	Unidade	166
12.	UNIFORMES - SANTA MARIA MADALENA UNIFORME EQUIPE TÉCNICA Conjunto confeccionando em cedro hopitalar 100% algodão, formado por jaleco fechado gola V e calça com elástico e cadarço na cintura, estampa no peito da logo OS Prima Qualitá em 1 cor e na manga direita brazão Prefeitura Municipal de Santa Maria Madalena em 1 cor, 02 bolsos laterais		166
12.	UNIFORMES - SANTA MARIA MADALENA UNIFORME EQUIPE TÉCNICA Conjunto confeccionando em cedro hopitalar 100% algodão, formado por jaleco fechado gola V e calça com elástico e cadarço na cintura, estampa no peito da logo OS Prima Qualitá em 1 cor e na manga direita brazão Prefeitura Municipal de Santa Maria Madalena em 1 cor, 02 bolsos laterais e 1 traseiro.		166
	UNIFORMES - SANTA MARIA MADALENA UNIFORME EQUIPE TÉCNICA Conjunto confeccionando em cedro hopitalar 100% algodão, formado por jaleco fechado gola V e calça com elástico e cadarço na cintura, estampa no peito da logo OS Prima Qualitá em 1 cor e na manga direita brazão Prefeitura Municipal de Santa Maria Madalena em 1 cor, 02 bolsos laterais e 1 traseiro. UNIFORME EQUIPE TÉCNICA Jaleco em tecido Oxford. Com dois bolsos inferior e 1 superior. Estampa no bolso superior da logo OS Prima Qualitá nas cores originais e na manga direita brazão Prefeitura Municipal de Santa Maria Madalena nas cores	Unidade	
	UNIFORMES - SANTA MARIA MADALENA UNIFORME EQUIPE TÉCNICA Conjunto confeccionando em cedro hopitalar 100% algodão, formado por jaleco fechado gola V e calça com elástico e cadarço na cintura, estampa no peito da logo OS Prima Qualitá em 1 cor e na manga direita brazão Prefeitura Municipal de Santa Maria Madalena em 1 cor, 02 bolsos laterais e 1 traseiro. UNIFORME EQUIPE TÉCNICA Jaleco em tecido Oxford. Com dois bolsos inferior e 1 superior. Estampa no bolso superior da logo OS Prima Qualitá nas cores originais e na manga direita brazão Prefeitura Municipal de Santa Maria Madalena nas cores originais.	Unidade	
13.	UNIFORME EQUIPE TÉCNICA Conjunto confeccionando em cedro hopitalar 100% algodão, formado por jaleco fechado gola V e calça com elástico e cadarço na cintura, estampa no peito da logo OS Prima Qualitá em 1 cor e na manga direita brazão Prefeitura Municipal de Santa Maria Madalena em 1 cor, 02 bolsos laterais e 1 traseiro. UNIFORME EQUIPE TÉCNICA Jaleco em tecido Oxford. Com dois bolsos inferior e 1 superior. Estampa no bolso superior da logo OS Prima Qualitá nas cores originais e na manga direita brazão Prefeitura Municipal de Santa Maria Madalena nas cores originais. UNIFORME EQUIPE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) Colete confeccionado em microfibra, 100 % poliester, decote em V, fechamento com zíper, dois bolsos inferiores e dois bolsos superiores, cós com elástico na parte das costas. Estampa no peito (lado esquerdo) da logo OS Prima Qualitá em 1 cor, no peito (lado direito) do brazão Prefeitura	Unidade Unidade	80
13.	UNIFORMES - SANTA MARIA MADALENA UNIFORME EQUIPE TÉCNICA Conjunto confeccionando em cedro hopitalar 100% algodão, formado por jaleco fechado gola V e calça com elástico e cadarço na cintura, estampa no peito da logo OS Prima Qualitá em 1 cor e na manga direita brazão Prefeitura Municipal de Santa Maria Madalena em 1 cor, 02 bolsos laterais e 1 traseiro. UNIFORME EQUIPE TÉCNICA Jaleco em tecido Oxford. Com dois bolsos inferior e 1 superior. Estampa no bolso superior da logo OS Prima Qualitá nas cores originais e na manga direita brazão Prefeitura Municipal de Santa Maria Madalena nas cores originais. UNIFORME EQUIPE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) Colete confeccionado em microfibra, 100 % poliester, decote em V, fechamento com zíper, dois bolsos inferiores e dois bolsos superiores, cós com elástico na parte das costas. Estampa no peito (lado esquerdo) da logo OS Prima Qualitá em 1 cor, no peito (lado direito) do brazão Prefeitura Municipal de Santa Maria Madalena e nas costas logo SUS em 1 cor.	Unidade Unidade	80



	CHAPÉU SAFARI – Chapéu SAFARI, na cor azul marinho, confeccionado em microfibra 100% poliéster. Nas laterais, botões de pressão que permitem que as abas fiquem soltas ou presas. Estampa na frente da logo OS Prima Qualitá em 1 cor e do brazão Prefeitura Municipal de Santa Maria Madalena em 1 cor.		
	UNIFORME EQUIPE ADMINISTRATIVA		
17.	Camisa gola pólo na cor azul marinho, confeccionada em malha piquet 50%, poliester 50% algodão, estampa no peito da logo OS Prima Qualitá em 1 cor, na manga direita brazão Prefeitura Municipal de Santa Maria Madalena em 1 cor.	Unidade	150
	UNIFORME EQUIPE ADMINISTRATIVA		
18.	Camisa feminina social, <u>manga longa</u> , confeccionada em tecido profit 76% poliester, 33% algodão. Bolso frontal, modelagem padrão, botões no punho e no fechamento. Cor jeans. Bordado no peito (logo OS Prima Qualitá).	Unidade	30
	UNIFORME EQUIPE ADMINISTRATIVA		
19.	Camisa feminina social, <u>manga curta</u> , confeccionada em tecido profit 76% poliester, 33% algodão. Bolso frontal, modelagem padrão, botões na manga e abotoamento duplo no fechamento. Cor jeans. Bordado no peito (logo OS Prima Qualitá).	Unidade	30
	UNIFORMES - CACHOEIRAS DE MACACU	Ţ	
	UNIFORME EQUIPE TÉCNICA		
20.	Conjunto confeccionando em cedro hopitalar 100% algodão, formado por jaleco fechado gola V e calça com elástico e cadarço na cintura, estampa no peito da logo OS Prima Qualitá em 1 cor e na manga direita brazão Prefeitura Municipal de Cacheiras de Macacu em 1 cor, 02 bolsos laterais e 1 traseiro.	Unidade	480
	UNIFORME EQUIPE TÉCNICA		
21.	Jaleco em tecido Oxford. Com dois bolsos inferior e 1 superior. Estampa no bolso superior da logo OS Prima Qualitá em 1 cor e na manga direita brazão Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu nas cores originais.	Unidade	40
	UNIFORME EQUIPE ADMINISTRATIVA		
22.	Camisa gola pólo na cor verde, confeccionada em malha piquet 50%, poliester 50% algodão, estampa no peito da logo OS Prima Qualitá em 1 cor, na manga direita brazão Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu em	Unidade	100

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O presente processo objetiva uniformizar os funcionários que atuam nas unidades gerenciadas pela OS Prima Qualitá Saúde, visando o cumprimento do Contrato de Gestão nº 130/2019 firmado com a Prefeitura Municipal de Saquarema, Contrato de Gestão nº 017/03/2019, firmado com a Prefeitura Municipal de Santa Maria Madalena e o Contrato de Gestão Emergencial nº 02/2021, firmado com o município de Cachoeiras de Macacu, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

3. CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA



- 3.1. Os uniformes, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta e obedecendo os critérios estabelecidos em cada item, deverão ser entregues, após a solicitação da Ordem de Fornecimento, em até 30 (trinta) dias corridos, Escritório Regional (Sede Administrativa) situado à Rua Heitor Bravo, nº 15 (antigo nº 04), sala 21 Bacaxá, Saquarema, no Hospital Basileu Estrela situado na Rua Barão de Macabu Centro, Santa Maria Madalena RJ, e no Hospital Municipal Dr. Celso Martins, situado à Rua Prefeito José da Silva, 185 Centro, Cachoeiras de Macacu RJ.
- 3.2. A arte da logomarca será entregue no ato da assinatura do contrato.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 4.2. São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da CONTRATANTE, afora outras, não previstas neste Termo e que por Lei lhe couberem:
 - a) receber o material entregue de acordo com as especificações constantes no Item 1 deste Termo;
 - b) notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;
 - c) efetuar o pagamento no prazo estabelecido no Instrumento Convocatório;

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Responder civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou para terceiros, devendo entregar os objetos do CONTRATO de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.
- 5.2. Restituir ao contratante todas as despesas que este estiver que realizar para suprir as falhas ocorridas na execução do objeto, em consequência da ação ou omissão da contratada ou de seus empregados.
- 5.3. Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto do CONTRATO, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão-de-obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.
- 5.4. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente aquisição.

6. FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

- 6.1. A fiscalização do Contrato caberá ao gestor do Setor de Contratos da Contratante, que poderá designar prepostos de outras áreas com conhecimento técnico para lhe auxiliar no recebimento do material.
- 6.3. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios, definidos na legislação pertinente, no Instrumento Convocatório e seus Anexos, inclusive quanto à aplicação das



penalidades previstas no Contrato e na legislação em vigor, observado o contraditório e a ampla defesa.

6.4. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle.

7. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos materiais, acompanhado da Nota fiscal e de documentos que ateste o recebimento.
- 7.2. Em caso de irregularidade(s) do(s) material (ais) entregue(s) e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

8. PRAZO DE CONTRATO

8.1. A vigência do Instrumento Contratual será de 60 (sessenta) dias a contar de sua assinatura.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A Contratada ficará obrigada a executar fielmente o objeto proposto neste Termo de Referência, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da Fiscalização, à qual se compromete, desde já, submeter-se.
- 9.2. A simples apresentação de proposta indica, e fica assim entendido, que a Empresa dá plena concordância com todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.



ANEXO I-A - MODELOS

UNIFORMES - SAQUAREMA

ITEM		DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MODELO
11211			01.12	Q122	
1.	UNIFORME EQUIPE A	GENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE			
	(ACS)				
	Colete confeccionado	em microfibra, 100 % poliester,			
	decote em V, fechamer	nto com zíper, dois bolsos inferiores e			AGENTE
	dois bolsos superiore	es, cós com elástico na parte das			COMUNITÁRIO DE SAÚDE
	costas, na cor azul	marinho. Estampa no peito (lado			
	esquerdo) da logo OS	S Prima Qualitá em 1 cor, no peito			Summer and A
	(lado direito) do brazão	o Prefeitura Municipal de Saquarema	unid	400	
	em 1 cor e nas costas	logo SUS em 1 cor.			
	Tamanho:	Quantidade:			
	XGG	20			
	GG	80			
	G	140			
	M P	140 20			
2.		AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE			
۷.	(ACS)				
	Calca confeccionada e	m tecido Brimuniforte 100% algodão,			00
		olso traseiro, e dois bolsos dianteiros,			
		Estampa na perna direita da logo OS			
	Prima Qualitá em 1 co				
	Tamanho:	Quantidade:	unid	200	
	XGG	Quantidade: 10			
	GG	40			
	G	70			
	M	70			
	P	10			
3.	UNIFORME EQUIPE A	GENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE			
	(ACS)				
	Bermuda confecciona	ada em tecido Brimuniforte 100%			
	algodão, elástico total	,com 1 bolso traseiro, e dois bolsos			
	dianteiros, na cor azu	l marinho. Estampa na perna direita			
	da logo OS Prima Qua	litá em 1 cor.	unid	200	S
	Tamanho:	Quantidade:			
	XGG	10			
	GG	40			
	G	70 70			
	M P	70 10			



	IINIFORME EQUIPE	E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE			<u> </u>
4.	(ACS)	S NODNIE COMONITMACO DE MICDE			
		Chapéu SAFARI, na cor azul marinho,			
		nicrofibra 100% poliéster. Nas laterais,			
		ue permitem que as abas fiquem soltas			
		na frente da logo OS Prima Qualitá em	unid	100	(i) Comment
		refeitura Municipal de Saquarema em 1			
	cor.	ciertara mameipar de Saquarema em 1			
					Y
					0
5.	UNIFORME EQUIPE	E TÉCNICA			
	Jaleco na cor verde	água com gola padre em tecido Oxford.			
	Com dois bolsos in	aferior e 1 superior. Estampa no bolso			
	superior da logo OS	S Prima Qualitá em 1 cor e na manga			
	direita brazão Pres	feitura Municipal de Saquarema nas			
	cores originais.			250	
	Tamanho:	Quantidade:	unid		
	XGG	20			
	GG	30			
	G	60			
	M	80			
	P	60			
6.		E ADMINISTRATIVA			
	Camisa gola pólo r				
	em malha piquet 50				
		ima Qualitá em 1 cor, na manga direita			® Smith
	brazão Prefeitura M	unicipal de Saquarema em 1 cor.			
	Tamanho:	Quantidade:			
	XGG	20	unid	300	
	GG	20			Contract of the Contract of th
	G	100			4
	M	120			
	P	40			
	IINIFODME FOILER	E ADMINISTRATIVA			
7.	_				
		social, manga longa, confeccionada em			
	tecido profit 76%				
	modelagem padrão, botões no punho e no fechamento. Cor				
	jeans. Bordado no peito (logo OS Prima Qualitá).		unid	75	
	Tamanho:	Quantidade:			
	XGG	8			
	CG	10			
	G	20			



	М	30			
	P	7			
8.		E ADMINISTRATIVA			
0.	Camisa masculina	social, manga curta, confeccionada em			
		poliester, 33% algodão. Bolso frontal,			
	=	, botões na manga e no fechamento. Cor			
		peito (logo OS Prima Qualitá).			
	Tamanho:	Quantidade:	unid	75	
	XGG	Quantidade. 8	ama	7.3	
	CG	10			
	G	20			
	M	30			
	P	7			
9.	UNIFORME EQUIP	E ADMINISTRATIVA			
9.		social, manga longa, confeccionada em			\triangleright
		poliester, 33% algodão. Bolso frontal,			
	=	, botões no punho e no fechamento. Cor			
		peito (logo OS Prima Qualitá).			
			unid	160	
	Tamanho: XGG	Quantidade: 20			
	GG	40			
	G	30			
	M P	50			
10.		E ADMINISTRATIVA			
10.		social, manga curta, confeccionada em			W. Zana
		poliester, 33% algodão. Bolso frontal,			
		, botões na manga e abotoamento duplo			
		r jeans. Bordado no peito (logo OS Prima			
	Qualitá).	I Journey 201 dade no posto (1080 00 1111114			
	,		unid	160	
	Tamanho: XGG	Quantidade: 20			
	GG	40			
	G	30			
	M	50			
	P	20			
11.	UNIFORME EQUIP	E ADMINISTRATIVA			
11.	_	na cor azul marinho, confeccionada em			
		%, poliester 50% algodão, estampa no			
	peito da logo OS Pr				
	Tamanho:	Quantidade:			
	XGG	30	unid	300	
	GG	70			
	G	80			
	M	80			
	P	40			
	1 -	10	l .	l	15



LOGO:

PRIMA QUALITÁ SAÚDE



SAQUAREMA





UNIFORMES - SANTA MARIA MADALENA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MODELO
12.	UNIFORME EQUIPE TÉCNICA			
12.	Conjunto confeccionando em cedro hopitalar			
	100% algodão, formado por jaleco fechado gola			
	V e calça com elástico e cadarço na cintura,			PRIMA
	estampa no peito da logo OS Prima Qualitá em			SAUDE
	1 cor e na manga direita brazão Prefeitura			
	Municipal de Santa Maria Madalena em 1 cor,			
	02 bolsos laterais e 1 traseiro.			100
	- Os uniformes das equipes técnicas serão			Was Control of the Co
	diferenciados por cores:			
	<u> Médico - Azul Turquesa</u>			The second second
	XGG 4			
	GG 6			
	G 20			
	M 4			
	Enfermeiros - Azul Marinho			
	GG 2			
	G 2			
	M 20	Cj	166	
			100	
	<u> Técnicos de Enfermagem - Azul Petróleo</u>			
	XGG 6			STATA STATA
	GG 10			
	G 30			
	M 30			
	<u>Farmacêuticos - Amarelo</u>			
	GG 4			0
	G 2			
	M 4			
	<u>Nutricionista - Verde Claro</u>			
	M 4			
	Assistente Social - Rosa			
	G 2			
	M 2			
	_			



	1				
	Centro Cirúrgico - Verd	le Escuro			
	GG	2			
	G	6			
	M	6			
	UNIFORME EQUIPE TÉCNIO	CA			
13.	Jaleco em tecido Oxfor				
	inferior e 1 superior.				
	-	-			
	superior da logo OS Prin				The state of the s
	originais e na manga dir				
	Municipal de Santa Mari	a Madalena nas cores	Unida		
	originais.		de	80	
	Tamanho:	Quantidade:			
	XGG	10			
	GG	10			
	G	25			
	M	35			
	UNIFORME EQUIPE AGENT	TE COMUNITÁRIO DE			
14.	SAÚDE (ACS)	E COMUNITARIO DE			
	Colete confeccionado en	a mionofibro 100 %			
	poliester, decote em V, fe				
	dois bolsos inferiores e d	_			
	cós com elástico na parte	=			COMMUNICATION DE SALORE
	no peito (lado esquerdo		Unida	60	2 0=
	Qualitá em 1 cor, no p		de		= -
	brazão Prefeitura Munic				
	Madalena e nas costas lo	_			
	Tamanho:	Quantidade:			
	G	30			
	M P	20 10			
	UNIFORME EQUIPE AGENT				
15.	SAÚDE (ACS)	E COMUNITARIO DE			
		Asside Dain 16 :			
	Calça confeccionada em				
	100% algodão, elástico				
	traseiro, e dois bolsos di	=	Unida		
	perna direita da logo OS	Frima Qualità em 1	de	60	8=
	cor.				
	Tamanho:	Quantidade:			
	GG	10			
	G	20			
	M	30			18



16	UNIFORME EQUIPE AGENTE COMUNITÁRIO DE			
16.	SAÚDE (ACS) CHAPÉU SAFARI – Chapéu SAFARI, na cor azul marinho, confeccionado em microfibra 100% poliéster. Nas laterais, botões de pressão que permitem que as abas fiquem soltas ou presas. Estampa na frente da logo OS Prima Qualitá em 1 cor e do brazão Prefeitura Municipal de Santa Maria Madalena em 1 cor.	Unida de	30	COMMANDA SALES
17.	UNIFORME EQUIPE ADMINISTRATIVA			
17.	Camisa gola pólo na cor azul marinho, confeccionada em malha piquet 50%, poliester 50% algodão, estampa no peito da logo OS Prima Qualitá em 1 cor, na manga direita brazão Prefeitura Municipal de Santa Maria Madalena em 1 cor. Tamanho: Quantidade: XGG 10 GG 30 G 50 M 40 P 20	Unida de	150	
18.	UNIFORME EQUIPE ADMINISTRATIVA Camisa feminina social, manga longa, confeccionada em tecido profit 76% poliester, 33% algodão. Bolso frontal, modelagem padrão, botões no punho e no fechamento. Cor jeans. Bordado no peito (logo OS Prima Qualitá). Tamanho: Quantidade: XGG 2 GG 8 G 20	Unida de	30	
19.	UNIFORME EQUIPE ADMINISTRATIVA Camisa feminina social, manga curta, confeccionada em tecido profit 76% poliester, 33% algodão. Bolso frontal, modelagem padrão, botões na manga e abotoamento duplo no fechamento. Cor jeans. Bordado no peito (logo OS Prima Qualitá). Tamanho: Quantidade:	Unida de	30	



XGG	2		
GG	8		
G	20		

LOGO:

PRIMA QUALITÁ SAÚDE



SANTA MARIA MADALENA





UNIFORMES - CACHOEIRAS DE MACACU

ITEM		DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	MODELO
	UNIFORME E	QUIPE TÉCNICA			
20.		confeccionando em cedro hopitalar			
	_	dão, formado por jaleco fechado gola			
	_	com elástico e cadarço na cintura,			
		o peito da logo OS Prima Qualitá em			
	1 cor e n	a manga direita brazão Prefeitura			
	Municipal	de Cachoeiras de Macacu em 1 cor,			
	02 bolsos l	aterais e 1 traseiro.			(A)
	- Os unif	ormes das equipes técnicas serão			
	diferenciad	los por cores:			
	Médico -	Azul Turquesa			
	XGG	20			
	GG	40			
	G	40			
	M	30			
	Enfermei	iros - Azul Marinho			
	XGG	10			
	GG	10			
	G	20	Cj	480	
	M	30			
	<u>Técnicos</u>	de Enfermagem - Azul Petróleo			August and a second
	XGG	20			
	GG	60			
	G	70			
	M	40			
	Farmacê	uticos - Amarelo			
	GG	2			9
	G	8			
	M	6			
	Nutricion	nista - Verde Claro			
	G	2			
	M	6			
	Assistent				
	G	6			
	M	8			



	Buco / Instrumer	tador Cirúrgico - Verde	1	1	1
	Escuro	itauoi Cirurgico - Verue			
	GG 2				
	G 5				
	M 5				
	IVI 3				
	<u>Fisioterapeuta</u> -	<u>Vinho</u>			
	GG 2				
	G 6				
	M 6				
	Maqueiro - Cinz	a			
	XGG 2	=			
	GG 6				
	G 6				
	<u>Técnico de Imol</u>	pilização - Branco			
	XGG 2				
	GG 4				
	G 4				
	M 2				
21.	UNIFORME EQUIPE	TÉCNICA			
21.		Oxford. Com dois bolsos			
		perior. Estampa no bolso			
		OS Prima Qualitá nas cores			ATA ATA
		nga direita brazão Prefeitura			
		noeiras de Macacu nas cores			The state of the s
	originais.	ioenas ae macaca nas cores	Unida de	40	2 2 2000
	Tamanho:	Quantidade:			
	XGG	4			
	GG	6			
	G	10			
	M UNIFORME EQUIPE	ADMINISTRATIVA			
22.		lo na cor azul marinho,			
		malha piquet 50%, poliester			Y. T.
		ampa no peito da logo OS			
		n 1 cor, na manga direita			
		Municipal de Cachoeiras de	Unida	100	
	Macacu em 1 cor.		de		
	Tamanho:	Quantidade:			
	XGG	10			
	GG	20			
	G	30			



M	30		
Þ	10		
1	10		

LOGO:

PRIMA QUALITÁ SAÚDE



CACHOEIRAS DE MACACU





ANEXO II

MODELO DO PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

Prezado Senhor,

			Pela	prese	nte (carta	de	creden	ciame	nto,	eu
				, (naciona	alidade),	(estado	o civil),	(cargo	que	ocupa	na
empresa), p	ortador da o	carteira d	e identi	dade n.º _			, exp	edida e	m/	_/_,	pelo
	_, inscrito r	no CNPF/	MF sol	o o n.º			, resi	dente e	domi	ciliado	em
(cidade),	(estado)	levo	ao	conhecin	nento	de	V.Sª	que	o	Ser	nhor
				_, (nacior	nalidade	, (estad	o civil),	(cargo	que	ocupa	na
empresa), p	ortador da o	carteira d	e identi	dade n.º _			, exp	edida e	m/	_/_,	pelo
	_, e inscrito	no CNPI	F/MF s	ob o n.º _			, don	niciliado	e re	sidente	em
(cidade),	(estado),	está	cr	edenciado	pa	ra 1	represen	ıtar	a	emp:	resa
				_, inscrita	no CNF	J/MF s	ob o n.º			, '	com
sede na rua											
31/03/2023	1 às 15:00h	, através (da SEL	EÇÃO DE	FORNE	CEDORE	S N.º 0	07/202	1, pod	lendo, j	para
tanto, prest	tar esclarec	imentos,	receber	avisos e	notifica	ções, in	iterpor :	recursos	s, dele	es desi	stir,
assinar a at	a, formular	lances, e	todos o	os demais	atos nec	essários	s para o	bom e i	fiel cu	mprim	ento
da presente											
-											
				Atenciosa	mente,						
				Local e	data						
		(nom	ie comp	leto do em	itente e	da empr	esa)				

OBS: - O presente Pedido de Credenciamento só será válido quando assinado pelo representante legal da empresa, com poderes estatutários e/ou contratuais para constituir mandatários, acompanhada de cópia dos mesmos.



ANEXO III MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À Comissão do Departamento de Compras da Prima Qualitá Saúde.

SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 007/2021. PROCESSO 010/2021

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO E TELEFONE:
BANCO:
AGÊNCIA:
N° DA CONTA CORRENTE:

Apresentamos, para atendimento a Seleção de Fornecedores em referência, proposta de preços para os itens abaixo relacionados, conforme discriminado no respectivo Termo de Referência:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
UNIFORMES - SAQUAREMA								
1.	UNIFORME EQUIPE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) Colete confeccionado em microfibra, 100 % poliester, decote em V, fechamento com zíper, dois bolsos inferiores e dois bolsos superiores, cós com elástico na parte das costas, na cor azul marinho. Estampa no peito (lado esquerdo) da logo OS Prima Qualitá em 1 cor, no peito (lado direito) do brazão Prefeitura Municipal de Saquarema em 1 cor e nas costas logo SUS em 1 cor.	Unidade	400			R\$ -		
2.	UNIFORME EQUIPE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) Calça confeccionada em tecido Brimuniforte 100% algodão, elástico total,com 1 bolso traseiro, e dois bolsos dianteiros, na cor azul marinho. Estampa na perna direita da logo OS Prima Qualitá em 1 cor.	Unidade	200			R\$ -		
3.	UNIFORME EQUIPE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) Bermuda confeccionada em tecido Brimuniforte 100% algodão, elástico total,com 1 bolso traseiro, e dois bolsos dianteiros, na cor azul marinho. Estampa na perna direita da logo OS Prima Qualitá em 1 cor.	Unidade	200			R\$ -		
4.	UNIFORME EQUIPE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	Unidade	100			R\$ -		



	i ,	i i	1	1		
	CHAPÉU SAFARI – Chapéu SAFARI, na cor azul marinho, confeccionado em					
	microfibra 100% poliéster. Nas laterais,					
	botões de pressão que permitem que as abas fiquem soltas ou presas. Estampa					
	na frente da logo OS Prima Qualitá em 1					
	cor e do brazão Prefeitura Municipal de Saquarema em 1 cor.					
	UNIFORME EQUIPE TÉCNICA					
5.	Jaleco na cor verde água com gola padre em tecido Oxford. Com dois bolsos inferior e 1 superior. Estampa no bolso superior da logo OS Prima Qualitá em 1 cor e na manga direita brazão Prefeitura Municipal de Saquarema nas cores originais.	Unidade	250		R\$	-
	UNIFORME EQUIPE ADMINISTRATIVA					
6.	Camisa gola pólo na cor verde esmeralda, confeccionada em malha piquet 50%, poliester 50% algodão, estampa no peito da logo OS Prima Qualitá em 1 cor, na manga direita brazão Prefeitura Municipal de Saquarema em 1 cor.	Unidade	300		R\$	-
	UNIFORME EQUIPE ADMINISTRATIVA					
7.	Camisa masculina social, <u>manga longa</u> , confeccionada em tecido profit 76% poliester, 33% algodão. Bolso frontal, modelagem padrão, botões no punho e no fechamento. Cor jeans. Bordado no peito (logo OS Prima Qualitá).	Unidade	75		R\$	-
	UNIFORME EQUIPE ADMINISTRATIVA					
	Camisa masculina social, manga curta,					
8.	confeccionada em tecido profit 76% poliester, 33% algodão. Bolso frontal, modelagem padrão, botões na manga e no fechamento. Cor jeans. Bordado no peito (logo OS Prima Qualitá).	Unidade	75		R\$	-
8.	confeccionada em tecido profit 76% poliester, 33% algodão. Bolso frontal, modelagem padrão, botões na manga e no fechamento. Cor jeans. Bordado no	Unidade	75		R\$	-
9.	confeccionada em tecido profit 76% poliester, 33% algodão. Bolso frontal, modelagem padrão, botões na manga e no fechamento. Cor jeans. Bordado no peito (logo OS Prima Qualitá).	Unidade Unidade	75 160		R\$	-
	confeccionada em tecido profit 76% poliester, 33% algodão. Bolso frontal, modelagem padrão, botões na manga e no fechamento. Cor jeans. Bordado no peito (logo OS Prima Qualitá). UNIFORME EQUIPE ADMINISTRATIVA Camisa feminina social, manga longa, confeccionada em tecido profit 76% poliester, 33% algodão. Bolso frontal, modelagem padrão, botões no punho e no fechamento. Cor jeans. Bordado no					-
	confeccionada em tecido profit 76% poliester, 33% algodão. Bolso frontal, modelagem padrão, botões na manga e no fechamento. Cor jeans. Bordado no peito (logo OS Prima Qualitá). UNIFORME EQUIPE ADMINISTRATIVA Camisa feminina social, manga longa, confeccionada em tecido profit 76% poliester, 33% algodão. Bolso frontal, modelagem padrão, botões no punho e no fechamento. Cor jeans. Bordado no peito (logo OS Prima Qualitá).					-
9.	confeccionada em tecido profit 76% poliester, 33% algodão. Bolso frontal, modelagem padrão, botões na manga e no fechamento. Cor jeans. Bordado no peito (logo OS Prima Qualitá). UNIFORME EQUIPE ADMINISTRATIVA Camisa feminina social, manga longa, confeccionada em tecido profit 76% poliester, 33% algodão. Bolso frontal, modelagem padrão, botões no punho e no fechamento. Cor jeans. Bordado no peito (logo OS Prima Qualitá). UNIFORME EQUIPE ADMINISTRATIVA Camisa feminina social, manga curta, confeccionada em tecido profit 76% poliester, 33% algodão. Modelagem padrão, botões na manga e abotoamento duplo no fechamento. Cor jeans. Bordado	Unidade	160		R\$	-
9.	confeccionada em tecido profit 76% poliester, 33% algodão. Bolso frontal, modelagem padrão, botões na manga e no fechamento. Cor jeans. Bordado no peito (logo OS Prima Qualitá). UNIFORME EQUIPE ADMINISTRATIVA Camisa feminina social, manga longa, confeccionada em tecido profit 76% poliester, 33% algodão. Bolso frontal, modelagem padrão, botões no punho e no fechamento. Cor jeans. Bordado no peito (logo OS Prima Qualitá). UNIFORME EQUIPE ADMINISTRATIVA Camisa feminina social, manga curta, confeccionada em tecido profit 76% poliester, 33% algodão. Modelagem padrão, botões na manga e abotoamento duplo no fechamento. Cor jeans. Bordado no peito (logo OS Prima Qualitá).	Unidade	160		R\$	
9.	confeccionada em tecido profit 76% poliester, 33% algodão. Bolso frontal, modelagem padrão, botões na manga e no fechamento. Cor jeans. Bordado no peito (logo OS Prima Qualitá). UNIFORME EQUIPE ADMINISTRATIVA Camisa feminina social, manga longa, confeccionada em tecido profit 76% poliester, 33% algodão. Bolso frontal, modelagem padrão, botões no punho e no fechamento. Cor jeans. Bordado no peito (logo OS Prima Qualitá). UNIFORME EQUIPE ADMINISTRATIVA Camisa feminina social, manga curta, confeccionada em tecido profit 76% poliester, 33% algodão. Modelagem padrão, botões na manga e abotoamento duplo no fechamento. Cor jeans. Bordado no peito (logo OS Prima Qualitá). UNIFORME EQUIPE ADMINISTRATIVA Camisa gola pólo na cor azul marinho, confeccionada em malha piquet 50%, poliester 50% algodão, estampa no peito da logo OS Prima Qualitá nas cores	Unidade	160	SUBTOTA	R\$ R\$	



UNIFORME EQUIPE TÉCNICA	
Conjunto confeccionando em cedro hopitalar 100% algodão, formado por jaleco fechado gola V e calça com elástico e cadarço na cintura, estampa no peito da logo OS Prima Qualitá em 1 cor e na manga direita brazão Prefeitura Municipal de Santa Maria Madalena em 1 cor, 02 bolsos laterais e 1 traseiro.	R\$ -
UNIFORME EQUIPE TÉCNICA	
Jaleco em tecido Oxford. Com dois bolsos inferior e 1 superior. Estampa no bolso superior da logo OS Prima Qualitá nas cores originais e na manga direita brazão Prefeitura Municipal de Santa Maria Madalena nas cores originais.	R\$ -
UNIFORME EQUIPE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	
Colete confeccionado em microfibra, 100 % poliester, decote em V, fechamento com zíper, dois bolsos inferiores e dois bolsos superiores, cós com elástico na parte das costas. Estampa no peito (lado esquerdo) da logo OS Prima Qualitá em 1 cor, no peito (lado direito) do brazão Prefeitura Municipal de Santa Maria Madalena e nas costas logo SUS em 1 cor.	R\$ -
UNIFORME EQUIPE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)	
Calça confeccionada em tecido Brim 15. uniforte 100% algodão, elástico total, com 1 bolso traseiro, e dois bolsos dianteiros. Estampa na perna direita da logo OS Prima Qualitá em 1 cor.	R\$ -
UNIFORME EQUIPE AGENTE	
COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) CHAPÉU SAFARI – Chapéu SAFARI, na cor azul marinho, confeccionado em microfibra 100% poliéster. Nas laterais, botões de pressão que permitem que as abas fiquem soltas ou presas. Estampa na frente da logo OS Prima Qualitá em 1 cor e do brazão Prefeitura Municipal de Santa Maria Madalena em 1 cor.	R\$ -
UNIFORME EQUIPE ADMINISTRATIVA	
Camisa gola pólo na cor azul marinho, confeccionada em malha piquet 50%, poliester 50% algodão, estampa no peito da logo OS Prima Qualitá em 1 cor, na manga direita brazão Prefeitura Municipal de Santa Maria Madalena em 1 cor.	R\$ -
UNIFORME EQUIPE ADMINISTRATIVA	
Camisa feminina social, manga longa, confeccionada em tecido profit 76% poliester, 33% algodão. Bolso frontal, modelagem padrão, botões no punho e no fechamento. Cor jeans. Bordado no	R\$ -
peito (logo OS Prima Qualitá).	



	Camisa feminina social, manga curta, confeccionada em tecido profit 76% poliester, 33% algodão. Bolso frontal, modelagem padrão, botões na manga e abotoamento duplo no fechamento. Cor jeans. Bordado no peito (logo OS Prima Qualitá).					
				SUBTOTAL	R\$	-
	UNIFORME	S - CACHO	EIRAS DE MACACU			
	UNIFORME EQUIPE TÉCNICA					
20.	Conjunto confeccionando em cedro hopitalar 100% algodão, formado por jaleco fechado gola V e calça com elástico e cadarço na cintura, estampa no peito da logo OS Prima Qualitá em 1 cor e na manga direita brazão Prefeitura Municipal de Cacheiras de Macacu em 1 cor, 02 bolsos laterais e 1 traseiro.	Unidade	480		R\$	-
	UNIFORME EQUIPE TÉCNICA					
21.	Jaleco em tecido Oxford. Com dois bolsos inferior e 1 superior. Estampa no bolso superior da logo OS Prima Qualitá em 1 cor e na manga direita brazão Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu nas cores originais.	Unidade	40		R\$	-
	UNIFORME EQUIPE ADMINISTRATIVA					
22.	Camisa gola pólo na cor verde, confeccionada em malha piquet 50%, poliester 50% algodão, estampa no peito da logo OS Prima Qualitá em 1 cor, na manga direita brazão Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu em 1 cor.	Unidade	100		R\$	-
				 SUBTOTAL	R\$	-
				VALOR TOTAL	R\$	-

Declaramos pleno conhecimento e inteira submissão a todos os termos do Instrumento Convocatório.
Declaramos que nos preços acima citados encontram-se incluídos impostos, taxas, fretes, embalagens e demais despesas inerentes ao objeto em questão;
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do Contrato.
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados, a partir da data da sessão pública do procedimento de Seleção de Fornecedores.
Rio de Janeiro, de de 2021.

Valor Total Por Extenso:___

ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE



ANEXO IV MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO N° xxxx/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE UNIFORMES QUE ENTRE SI FAZEM A PRIMA QUALITÁ E A EMPRESA XXXX, NA FORMA ABAIXO:

O PROJETO SOCIAL CRESCE COMUNIDADE – PRIMA QUALITÁ SAÚDE, com sede localizada na Travessa do Ouvidor, n° 21, Sala 503, Centro, Rio de Janeiro, CEP: 20040-040, inscrito no CNPJ sob o n° 40.289.134/0001-99, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Sr. Matheus Rodrigues da Costa Neto, brasileiro, casado, empresário, portador do RG sob n° 104086715 IFP/RJ, inscrito no CPF sob n° 032.188.367-51, residente e domiciliado na cidade de Rio Bonito/RJ, na qualidade de CONTRATANTE e XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ n° XXXXXXXXXXX, com sede na Rua XXXXXXXXXXXX, na pessoa de seu representante legal XXXXXXXXXXXX, brasileiro, estado civil, profissão, portador do RG sob n° xxxx, inscrito no CPF sob o n° xxxxxxx, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXXXXX, na qualidade de CONTRATADA.

Considerando que o presente Contrato tem por finalidade o atendimento ao Contrato de Gestão XXXXXXXX, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando que após pesquisa de mercado devidamente arquivada no Processo Interno Prima Qualitá nº 010/2021, e atesto da economicidade presente na Proposta de Preço apresentada pela **CONTRATADA**, entendeu-se que a mesma confere atendimento aos princípios da economicidade e da eficiência, decidiram as partes em firmar presente instrumento contratual, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de uniformes para os profissionais que atuam nas unidades gerenciadas pela OS Prima Qualitá Saúde no município de XXXXXX.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A **CONTRATADA** obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação assumidas.

Parágrafo Primeiro - Quanto às obrigações:

- I. Responder civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a **CONTRATANTE** e/ou para terceiros, devendo entregar os objetos do CONTRATO de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente;
- II. Restituir ao contratante todas as despesas que este estiver que realizar para suprir as falhas ocorridas na execução do objeto, em consequência da ação ou omissão da contratada ou de seus empregados;



III. Responsabilizar-se por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto do CONTRATO, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão-de-obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença;

Parágrafo Segundo - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 30% (trinta por cento), que a **CONTRATANTE** possa fazer no Contrato, podendo ser adotados percentuais superiores conforme negociação entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações e responsabilidades da **CONTRATANTE**:

- I. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- II. São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da **CONTRATANTE**, afora outras, não previstas neste Termo e que por Lei lhe couberem;
 - a) receber o material entregue de acordo com as especificações constantes no Item 1 deste Termo;
 - b) notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;
 - c) efetuar o pagamento no prazo estabelecido no Instrumento Convocatório;

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

A vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESCRIÇÃO DOS OBJETOS:

A descrição dos objetos a serem fornecidos pela **CONTRATADA** constam no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

Os uniformes, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta e obedecendo os critérios estabelecidos em cada item, deverão ser entregues, após a solicitação da Ordem de Fornecimento, em até 30 (trinta) dias corridos, no XXXXXXXXXXX.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E PAGAMENTO:

O valor global do presente Contrato é de **R\$** _____ (____ reais), com base nos preços unitários constantes na proposta de preços apresentada pela **CONTRATADA**, que passa a ser parte integrante do presente Instrumento, conforme Anexo II, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante.

Parágrafo Primeiro - A **CONTRATADA** fica obrigada a apresentar certidões que comprovem a situação de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Federal, Estadual (onde fica sediada a



empresa e a do Estado do Rio de Janeiro, quando a sede não for deste Estado) e Municipal da sede da licitante, bem como perante o INSS e o FGTS, no ato da apresentação da Nota Fiscal.

Parágrafo Segundo - Os valores dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso sofrerão a incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, calculado pro *rata die* entre o 31° (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança na **CONTRATANTE** e a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos financeiros destinados à execução do objeto deste Termo de Contrato estão previstos no Contrato de Gestão celebrado entre o Município de xxxxx, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde e **CONTRATANTE**, devidamente indicado na Cláusula Primeira - Do Objeto.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE:

A **CONTRATADA** executará o objeto em questão por sua exclusiva conta e responsabilidade, inclusive as referentes a perdas e danos contra terceiros, ônus e obrigações concernentes à Legislação Fiscal, Social, Trabalhista e Tributária e ainda:

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato não importa em vínculo de qualquer natureza, inclusive trabalhista, entre o **CONTRATANTE** e os administradores, prepostos ou empregados da **CONTRATADA**, que presta serviços sem qualquer subordinação ao **CONTRATANTE**, uma vez que pactuam ser civil a relação ora ajustada.

Parágrafo Segundo - Fica vedada a subcontratação, bem como, qualquer faturamento por parte de terceiros, sem a autorização expressa e prévia da **CONTRATANTE**.

Parágrafo Terceiro - As partes se obrigam a manter o mais absoluto sigilo e a não transmitirem, direta ou indiretamente, a quem quer que seja, em qualquer época, mesmo após a extinção do presente contrato, quaisquer informações, conhecimentos técnicos ou estratégicos a que venham a ter acesso, ou que lhes tenham sido confiados em razão do cumprimento do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento. Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

- I O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II A lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- III O atraso injustificado no início do serviço;
- IV A paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
- V A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem a expressa e prévia autorização por parte da **CONTRATANTE**;
- VI O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VII A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- VIII A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;



- IX A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- X Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XI O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** decorrentes dos serviços, ou parcelas destes, já recebidos ou executados;
- XII A não liberação, por parte da **CONTRATANTE**, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- XIII A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- XIV A rescisão do Contrato de Gestão que subsidia a presente contratação, que da causa ao objeto do presente Contrato.

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

O atraso injustificado na execução do serviço objeto deste contrato sujeitará o adjudicado à multa de mora de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor da parcela em atraso, por dia de atraso, multa esta que será descontada da fatura a ser paga.

Parágrafo Primeiro - Pela inexecução parcial ou total da obrigação, garantida a defesa prévia da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** poderá aplicar multa indenizatória de até 10% (dez por cento) do valor total do objeto licitado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente pela **CONTRATANTE**, após instauração de regular procedimento administrativo.

Parágrafo Segundo - Sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante poderá ficar impedida de contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de:

- a) Ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) Apresentação de documentação falsa para participação no processo seletivo;
- c) Retardamento da execução do processo seletivo, por conduta reprovável da **CONTRATADA**;
- d) Não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a declaração de vencedor e a ordem de início da execução do contrato;
- e) Comportamento inidôneo:
- f) Cometimento de fraude fiscal;
- g) Fraudar a execução do Contrato;
- h) Falhar na execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Na aplicação das penalidades, a **CONTRATANTE** considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da empresa e, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas.

Parágrafo Quatro - A aplicação de qualquer penalidade será, obrigatoriamente, registrada no cadastro da **CONTRATADA** e precedida de regular processo administrativo, onde será assegurada o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - GESTÃO DO CONTRATO/NOTIFICAÇÕES

I. O representante da **CONTRATANTE** que será o Gestor de Contratos é o Sr. XXXX.



CONTRATANTE - PRIMA QUALITÁ SAÚDE

Travessa do Ouvidor, nº 21, Sala 503, Centro, Rio de Janeiro, CEP: 20040-040

Telefone: (21) XXX Atenção: Sr. XXX E-mail: XXX

II. A **CONTRATADA** nomeia o Sr. XXX, como seu preposto, que será o interlocutor perante a **CONTRANTE**, para garantir o cumprimento deste contrato.

CONTRATADA - XXX ENDEREÇO XXX Telefone: XXX Atenção: Sr. XXX E-mail: XXX

- **III.** Todas as comunicações telefônicas ou verbais, que as partes mantiverem entre si, serão firmadas por escrito, exceto aquelas que visem simples providências.
- **IV.** Havendo mudança dos gestores e/ou de qualquer dado aqui estabelecido, deverão as partes enviar imediata comunicação, com a indicação do novo gestor, devendo tal alteração ser incluída como aditivo do presente contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de se reputar válida as comunicações feitas nos dados anteriormente informados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro/RJ, xxx de xxxxx de 2021.

PRIMA QUALITÁ SAÚDE

XXX

TESTEMUNHAS:

1a) ______ 2a) ______
Nome: _____ Nome: _____ CPF/MF n.°



ANEXO V PLANILHA COM O PREÇO MÁXIMO A SER PAGO PELA INSTITUIÇÃO

	TEANIEIIA COM OTREÇO MAXIMO A SERTAGOTELA INSTITUIÇÃO							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD		ALOR ITÁRIO	VAL	OR TOTAL	
	UNIFORMES -	SAQUAREM	[A					
1.	UNIFORME EQUIPE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) Colete confeccionado em microfibra, 100 % poliester, decote em V, fechamento com zíper, dois bolsos inferiores e dois bolsos superiores, cós com elástico na parte das costas, na cor azul marinho. Estampa no peito (lado esquerdo) da logo OS Prima Qualitá em 1 cor, no peito (lado direito) do brazão Prefeitura Municipal de Saquarema em 1 cor e nas costas logo SUS em 1 cor.	Unidade	400	R\$	76,56	R\$	30.624,00	
2.	UNIFORME EQUIPE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) Calça confeccionada em tecido Brimuniforte 100% algodão, elástico total,com 1 bolso traseiro, e dois bolsos dianteiros, na cor azul marinho. Estampa na perna direita da logo OS Prima Qualitá em 1 cor.	Unidade	200	R\$	98,60	R\$	19.720,00	
3.	UNIFORME EQUIPE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) Bermuda confeccionada em tecido Brimuniforte 100% algodão, elástico total,com 1 bolso traseiro, e dois bolsos dianteiros, na cor azul marinho. Estampa na perna direita da logo OS Prima Qualitá em 1 cor.	Unidade	200	R\$	79,69	R\$	15.938,00	
4.	UNIFORME EQUIPE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) CHAPÉU SAFARI – Chapéu SAFARI, na cor azul marinho, confeccionado em microfibra 100% poliéster. Nas laterais, botões de pressão que permitem que as abas fiquem soltas ou presas. Estampa na frente da logo OS Prima Qualitá em 1 cor e do brazão Prefeitura Municipal de Saquarema em 1 cor.	Unidade	100	R\$	36,58	R\$	3.658,00	
5.	UNIFORME EQUIPE TÉCNICA Jaleco na cor verde água com gola padre em tecido Oxford. Com dois bolsos inferior e 1 superior. Estampa no bolso superior da logo OS Prima Qualitá em 1 cor e na manga direita brazão Prefeitura Municipal de Saquarema nas cores originais.	Unidade	250	R\$	83,02	R\$	20.755,00	
6.	UNIFORME EQUIPE ADMINISTRATIVA Camisa gola pólo na cor verde esmeralda, confeccionada em malha piquet 50%, poliester 50% algodão, estampa no peito da logo OS Prima Qualitá em 1 cor, na manga direita brazão Prefeitura Municipal de Saquarema em 1 cor.	Unidade	300	R\$	44,10	R\$	13.230,00	
	UNIFORME EQUIPE ADMINISTRATIVA							
7.	Camisa masculina social, <u>manga longa</u> , confeccionada em tecido profit 76% poliester, 33% algodão. Bolso frontal, modelagem padrão, botões no punho e no fechamento. Cor jeans. Bordado no peito (logo OS Prima Qualitá).	Unidade	75	R\$	122,91	R\$	9.218,25	



8.	UNIFORME EQUIPE ADMINISTRATIVA Camisa masculina social, <u>manga curta</u> , confeccionada em tecido profit 76% poliester, 33% algodão. Bolso frontal, modelagem padrão, botões na manga e no fechamento. Cor jeans. Bordado no peito (logo OS Prima Qualitá).	Unidade	75	R\$	109,68	R\$	8.226,00
9.	UNIFORME EQUIPE ADMINISTRATIVA Camisa feminina social, manga longa, confeccionada em tecido profit 76% poliester, 33% algodão. Bolso frontal, modelagem padrão, botões no punho e no fechamento. Cor jeans. Bordado no peito (logo OS Prima Qualitá).	Unidade	160	R\$	116,05	R\$	18.568,00
10.	UNIFORME EQUIPE ADMINISTRATIVA Camisa feminina social, <u>manga curta</u> , confeccionada em tecido profit 76% poliester, 33% algodão. Modelagem padrão, botões na manga e abotoamento duplo no fechamento. Cor jeans. Bordado no peito (logo OS Prima Qualitá).	Unidade	160	R\$	104,82	R\$	16.771,20
11.	UNIFORME EQUIPE ADMINISTRATIVA Camisa gola pólo na cor azul marinho, confeccionada em malha piquet 50%, poliester 50% algodão, estampa no peito da logo OS Prima Qualitá nas cores originais.	Unidade	300	R\$	44,10	R\$	13.230,00
			•	SU	BTOTAL	R\$	169.938,45
	UNIDODWEG CANDA	BEADIA BEA	DALEN	^			•
	UNIFORMES - SANTA	MARIA MA	DALEN	A			
12.	UNIFORME EQUIPE TÉCNICA Conjunto confeccionando em cedro hopitalar 100% algodão, formado por jaleco fechado gola V e calça com elástico e cadarço na cintura, estampa no peito da logo OS Prima Qualitá em 1 cor e na manga direita brazão Prefeitura Municipal de Santa Maria Madalena em 1 cor, 02	Unidade	166	R\$	163,66	R\$	27.167,56
	bolsos laterais e 1 traseiro.						
13.	bolsos laterais e 1 traseiro. UNIFORME EQUIPE TÉCNICA Jaleco em tecido Oxford. Com dois bolsos inferior e 1 superior. Estampa no bolso superior da logo OS Prima Qualitá nas cores originais e na manga direita brazão Prefeitura Municipal de Santa Maria Madalena nas cores originais.	Unidade	80	R\$	83,02	R\$	6.641,60
13.	bolsos laterais e 1 traseiro. UNIFORME EQUIPE TÉCNICA Jaleco em tecido Oxford. Com dois bolsos inferior e 1 superior. Estampa no bolso superior da logo OS Prima Qualitá nas cores originais e na manga direita brazão Prefeitura Municipal de Santa	Unidade	80	R\$	83,02 76,56	R\$	6.641,60 4.593,60
	bolsos laterais e 1 traseiro. UNIFORME EQUIPE TÉCNICA Jaleco em tecido Oxford. Com dois bolsos inferior e 1 superior. Estampa no bolso superior da logo OS Prima Qualitá nas cores originais e na manga direita brazão Prefeitura Municipal de Santa Maria Madalena nas cores originais. UNIFORME EQUIPE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) Colete confeccionado em microfibra, 100 % poliester, decote em V, fechamento com zíper, dois bolsos inferiores e dois bolsos superiores, cós com elástico na parte das costas. Estampa no peito (lado esquerdo) da logo OS Prima Qualitá em 1 cor, no peito (lado direito) do brazão Prefeitura Municipal de Santa Maria Madalena e nas costas						



				VAL	OR TOTAL	R\$	314.883,31
				su	BTOTAL	R\$	86.287,60
22.	UNIFORME EQUIPE ADMINISTRATIVA Camisa gola pólo na cor verde, confeccionada em malha piquet 50%, poliester 50% algodão, estampa no peito da logo OS Prima Qualitá em 1 cor, na manga direita brazão Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu em 1 cor.	Unidade	100	R\$	44,10	R\$	4.410,00
21.	UNIFORME EQUIPE TÉCNICA Jaleco em tecido Oxford. Com dois bolsos inferior e 1 superior. Estampa no bolso superior da logo OS Prima Qualitá em 1 cor e na manga direita brazão Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu nas cores originais.	Unidade	40	R\$	83,02	R\$	3.320,80
20.	UNIFORME EQUIPE TÉCNICA Conjunto confeccionando em cedro hopitalar 100% algodão, formado por jaleco fechado gola V e calça com elástico e cadarço na cintura, estampa no peito da logo OS Prima Qualitá em 1 cor e na manga direita brazão Prefeitura Municipal de Cacheiras de Macacu em 1 cor, 02 bolsos laterais e 1 traseiro.	Unidade	480	R\$	163,66	R\$	78.556,80
	UNIFORMES - CACHO	EIRAS DE	MACAC	U			
	,		•	SU	BTOTAL	R\$	58.657,26
19.	UNIFORME EQUIPE ADMINISTRATIVA Camisa feminina social, manga curta, confeccionada em tecido profit 76% poliester, 33% algodão. Bolso frontal, modelagem padrão, botões na manga e abotoamento duplo no fechamento. Cor jeans. Bordado no peito (logo OS Prima Qualitá).	Unidade	30	R\$	104,82	R\$	3.144,60
18.	Camisa feminina social, manga longa, confeccionada em tecido profit 76% poliester, 33% algodão. Bolso frontal, modelagem padrão, botões no punho e no fechamento. Cor jeans. Bordado no peito (logo OS Prima Qualitá).	Unidade	30	R\$	116,05	R\$	3.481,50
17.	UNIFORME EQUIPE ADMINISTRATIVA Camisa gola pólo na cor azul marinho, confeccionada em malha piquet 50%, poliester 50% algodão, estampa no peito da logo OS Prima Qualitá em 1 cor, na manga direita brazão Prefeitura Municipal de Santa Maria Madalena em 1 cor. UNIFORME EQUIPE ADMINISTRATIVA	Unidade	150	R\$	44,10	R\$	6.615,00
	CHAPÉU SAFARI – Chapéu SAFARI, na cor azul marinho, confeccionado em microfibra 100% poliéster. Nas laterais, botões de pressão que permitem que as abas fiquem soltas ou presas. Estampa na frente da logo OS Prima Qualitá em 1 cor e do brazão Prefeitura Municipal de Santa Maria Madalena em 1 cor.						